



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 447/93

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal repassar verbas ao Conselho Comunitário de Segurança.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar verbas ao Conselho Comunitário de Segurança, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) mensais, a partir de 1º de abril de 1993 e até 31 de março de 1994.

Parágrafo Único - O valor das verbas que alude o "Caput" será reajustado com base nos vencimentos dos servidores Municipais, nas mesmas épocas e percentuais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 11 de maio de 1993.-

*Jovino Elso Periolo*  
Jovino Elso Periolo  
Prefeito Municipal

Publicado em <i>26/05/93</i>
Jornal <i>Folha Sulpoeste</i>
Edição <i>1.604</i>

Edição	X
Jornal	X



PARANÁ  
**Vitorino**  
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA-89/92